## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1010357-85.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil

Requerente: Banco Itauleasing S/A Requerida: Soeli Regina Sadano Faria

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 42/44: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Sem custas processuais finais. Ao autor para informar se recebeu seu crédito e para comprovar ter devolvido o veículo para a ré. Prazo: 10 dias.

P.R.I.

São Carlos, 12 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA